



ALIPERTI S/A

CNPJ/MF nº 61.156.931/0001-78

NIRE 35.300.034.309

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Data, Hora E Local: Aos 24 de fevereiro de 2026, às 10h00min, de modo exclusivamente presencial, na sede social da Aliperti S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Aliperti, nº 180, térreo, Água Funda, CEP 04156-090.

Convocação: Edital de convocação enviado por e-mail aos conselheiros eleitos em 19 de fevereiro de 2026, nos termos da Cláusula 1.3 do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Presenças: Presentes os conselheiros: **(i)** Alexandre Ralf Slavic; **(ii)** Gyedre Palma Carneiro de Oliveira; **(iii)** José Maurício D'Isep Costa; **(iv)** Marcello Lamanna de Campos Doria; e **(v)** Paulo Rosenthal.

Mesa: Gyedre Palma Carneiro de Oliveira – Presidente. Joselaine Cristina Bueno – Secretária.

Ordem Do Dia: Deliberar sobre **(a)** a eleição do Presidente do Conselho Fiscal da Companhia; **(b)** definição de calendário das reuniões periódicas; **(c)** apresentação dos membros da diretoria executiva e histórico da Companhia.

Deliberações: Os conselheiros deliberaram:

(a) Aprovar, por maioria, a eleição da Sra. Gyedre Palma Carneiro de Oliveira como Presidente do Conselho Fiscal nos termos do artigo 1.2 do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia, tendo o conselheiro José Maurício recebido 02 (dois) votos.

(b) Acordaram o agendamento da reunião do Conselho Fiscal para o dia 24 de março de 2026 às 10h00min em conjunto com os representantes da Auditoria Externa da Companhia, a ser confirmada com os auditores.

(c) Acordaram o agendamento de reunião do Conselho Fiscal em 26 de março de 2026 às 10h00min, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 778, 10º andar, Itaim Bibi, nesta cidade e Estado de São Paulo, a fim de analisarem e emitirem parecer sobre o encerramento do 4º trimestre de 2025 e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. A expectativa dos administradores da Companhia presentes à reunião é que a prévia das referidas demonstrações financeiras será enviada aos conselheiros fiscais até 20 de março de 2026.



(d) Os membros da diretoria executiva, Valério Dalla Valle (Diretor-Presidente) e Joselaine Cristina Bueno (Diretora de Relação com Investidores) realizaram a apresentação e o histórico da Companhia, sanando as dúvidas dos membros do Conselho Fiscal. Após a apresentação, o conselheiro José Maurício fez solicitações adicionais de esclarecimentos sobre informações constantes das demonstrações financeiras divulgadas pela Companhia no site da CVM. Alguns destes esclarecimentos foram prestados durante a reunião e outros foram solicitados e serão fornecidos pelos administradores presentes, a saber: (i) informações sobre prejuízos fiscais das investidas sob regime de lucro real, (ii) informações sobre mútuos *intercompany*; (iii) informações sobre a conta contábil “imobilizado – construções em andamento”; (iv) cópia da opinião dos advogados sobre a dívida do BNDES que serviu de base para as demonstrações financeiras em 31.12.2024; (v) informações de eventuais benefícios atualmente concedidos à administração; (vi) cópia dos contratos de arrendamento e parceria em vigor, atrelados à atividade rural; (vii) cópia do contrato/proposta de prestação de serviços firmado com a empresa CBRE; (viii) documentos relacionados à cisão da empresa Agroeldorado Agricultura e Pecuária Ltda. e eventualmente, a apresentação de parecer jurídico que tenha embasado a decisão.

(e) Os conselheiros José Maurício e Marcelo apresentaram pedido de revisão do Regimento Interno do Conselho Fiscal, com proposta de redação a ser analisada pelo Conselho Fiscal até a reunião do dia 26 de março de 2026, tendo o conselheiro Marcelo apresentado manifestação de protesto escrita a este respeito que será devidamente arquivada na sede da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos membros da mesa e pelos conselheiros presentes, em página de assinaturas própria, que a presente ata integra para todos os fins

São Paulo – SP, 24 de fevereiro de 2026.

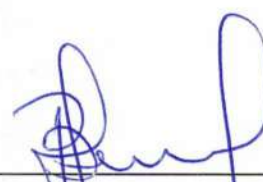
Final de página deixado propositalmente em branco



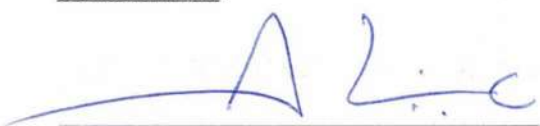
Página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho Fiscal realizada em 24 de fevereiro de 2026 às 10h00min.

Mesa:

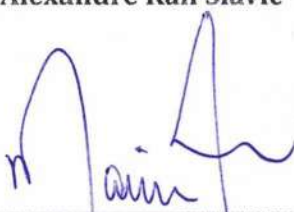

Gyedre Palma Carneiro de Oliveira
Presidente


Joselaine Cristina Bueno
Secretária

Conselheiros:


Alexandre Ralf Slavic


Gyedre Palma Carneiro de Oliveira


José Maurício D'Isep Costa


Marcello Lamanna de Campos Doria


Paulo Rosenthal

MANIFESTAÇÃO DE PROTESTO E REQUERIMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM ATA

Conselho Fiscal da Aliperti S/A

Reunião de 24 de fevereiro de 2026

Senhores Conselheiros,

Tendo sido submetida a esta reunião a proposta de inclusão, na pauta, da deliberação acerca do Regimento Interno do Conselho Fiscal, e não tendo sido acolhida a sua apreciação pelo colegiado, venho, respeitosamente, apresentar a presente manifestação para fins de registro em ata.

Nos termos dos arts. 161 a 165 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal é órgão autônomo de fiscalização, dotado de competências próprias e indelegáveis. A disciplina de seu funcionamento interno constitui matéria instrumental ao exercício dessas atribuições legais, inserindo-se, por sua natureza, na esfera de organização do próprio órgão.

Embora tenha havido aprovação, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2025, de texto intitulado "Regimento Interno do Conselho Fiscal", entendo que tal deliberação assemblear não substitui a competência originária do Conselho Fiscal para deliberar sobre suas próprias normas internas de funcionamento. A autonomia funcional do órgão, assegurada pela Lei das Sociedades por Ações, pressupõe a possibilidade de o colegiado examinar, ratificar ou ajustar o seu Regimento, de modo a garantir aderência estrita ao regime legal aplicável.

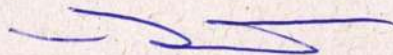
A ausência de deliberação formal do próprio Conselho Fiscal acerca de seu Regimento Interno pode suscitar questionamentos futuros quanto à regularidade de seu funcionamento e à validade de suas deliberações, sobretudo em temas que envolvam quórum, procedimentos e organização dos trabalhos.

Por tais razões, reitero o entendimento de que a matéria deveria ser apreciada por este colegiado, ainda que para fins de ratificação expressa do texto vigente.

Para os fins do art. 165 da Lei nº 6.404/76, requer-se que a presente manifestação seja consignada integralmente na ata da reunião.

Permaneço à disposição para que o tema possa ser oportunamente reapreciado pelo Conselho Fiscal, em momento que este colegiado entender adequado.

Respeitosamente,



Marcelo Lamanna de Campos Maia Dória

Conselheiro Fiscal

Aliperti S/A